



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

ANO 1, NÚMERO 007/2019

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS	4
SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PORTARIA Nº 1263/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1265/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1266/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1268/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1269/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1270/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1271/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.	4
PORTARIA Nº 1289/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1290/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1291/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1292/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1293/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1294/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1295/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	5
PORTARIA Nº 1296/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1298/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1299/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1300/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1301/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1302/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1306/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.	6
PORTARIA Nº 1307/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.	7
PORTARIA Nº 1309/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1310/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1311/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1312/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1313/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1314/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	7
PORTARIA Nº 1315/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1316/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.	8



PORTARIA Nº 1317/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1318/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1320/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1321/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1322/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2019.	8
PORTARIA Nº 1323/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1324/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1325/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1326/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1327/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1328/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1329/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	9
PORTARIA Nº 1330/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.	10
SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA	10
SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10
RESOLUÇÃO Nº 19/GAB/DGPC/SSP/2019	10
SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	12
SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA	12
SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA	12
SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS	12
SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES	12



SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1263/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.**

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, 05/08/2009, FABIANO HENRIQUE SCHMITT, mat. nº 0307673-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - LAGES e pela DRP - SAO JOAQUIM, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0226310-6-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1265/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, 05/08/2009, MARCIO LUIZ COLATTO, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP - ITAJAI e pela DRP - BALNEARIO CAMBORIU, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392476-9-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1266/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, 05/08/2009, MICHELE ALVES CORREA REBELO, mat. nº 0300229-2-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - PALHOCA e pela DRP - SAO JOSE, no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0316051-3-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1268/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO, mat. nº 0384313-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - VIDEIRA e pela DRP - CACADOR, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0925337-8-03.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1269/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, EGIDIO MACIEL FERRARI, mat. nº 0659057-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder pela DRP- BLUMENAU e pela DRP- BRUSQUE, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1270/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, FERNANDO DE FAVERI, mat. nº 0392477-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - BRUSQUE e pela DRP - BLUMENAU, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0659057-8-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1271/GAB/DGPC/PCSC, de 23/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, RAPHAEL JOHANN GIORDANI, mat. nº 0953575-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder pela DRP - LAGUNA e pela DRP - TUBARAO, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em razão das férias da Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1289/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, TATIANE PATRICIA FRANZEN, mat. nº 0335103-3-02, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - JOSE BOITEUX e pela DPMU - DONA EMMA, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em razão das férias da Responsável, mat. nº 0953727-9-01.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1290/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JOAO ROBERTO DE CASTRO, mat. nº 0291996-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela CPP - LAGES e pela DPCO - ANITA GARIBALDI, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em razão de ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1291/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LEONARDO MARCONDES MACHADO, mat. nº 0392493-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO - IBIRAMA e pela DDT - RIO DO SUL, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em razão de ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1292/GAB/DGPC/PCSC, de 28/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, mat. nº 0953569-1-01, DELEGADA DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO SUL e pela DPCO- RIO DO OESTE, no período de 02/09/2019 a 16/09/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392887-0-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 470/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.972, de 12/03/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1293/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, na parte referente à designação para prestar serviços da Portaria nº 700/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.000, de 23/04/2019, relativa ao servidor, CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA, mat. nº 0650226-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL e **DESIGNÁ-LO** para prestar serviços na CPP- SAO JOSE, conforme processo PCSC 103101/2019, com efeitos a contar de 01/09/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1294/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 100962/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **MARCIA REJANE HENDGES**, mat. nº 0262683-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DELEGACIA DE POLÍCIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS para a DGPC - FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 05/08/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1295/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 1015/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.048, de 03/07/2018, a qual designou a Função de Titular da DPCO- BIGUAÇU, ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, CARLOS DIEGO DE ARAUJO PINTO E LIMA, matrícula nº 0650226-1-01, com efeitos a contar de 01/09/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1296/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, MARCELA SANAE FRANCA GOTO, mat. nº 0658308-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- BIGUAÇU, com efeitos a contar de 01/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1298/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

REMOVER TEMPORARIAMENTE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 105418/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JENIFER RODRIGUES ALVES**, mat. nº 0650263-6-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCAMI- TUBARAO para a CPP- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1299/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI, mat. nº 0381894-2-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - WITMARSUM e pela DPMU - VITOR MEIRELES, no período de 16/07/2019 a 14/08/2019, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0346458-0-03.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1300/GAB/DGPC/PCSC, de 29/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FREDERICO CEZAR DE MELO E SILVA, mat. nº 0658320-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO - CAMPOS NOVOS e pela DPCAMI - CAMPOS NOVOS, no período de 24/08/2019 a 22/09/2019, em razão da Licença para Repouso a Gestante da Titular, mat. nº 0658563-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 695/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.000, de 23/04/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1301/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, EVANDRO LUIZ OLIVEIRA DE ABREU, mat. nº 0953635-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO - XANXERE e pela DPCO - ABELARDO LUZ, no período de 01/09/2019 a 14/10/2019, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1302/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ALVARO WEINERT OPITZ, mat. nº 0650232-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC - CONCORDIA e pela DPCO - SEARA, no período de 28/08/2019 a 11/09/2019, em razão do afastamento temporário por decisão Judicial da Titular, mat. nº 0658310-5-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 589/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.764, de 08/05/2018.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1306/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.

1. **CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 262/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.951, de 07/02/2019, referente ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA, mat. nº 0362559-1-01, e **DESIGNAR** a DELEGADA DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, GISELLE CRISTIANE COSTA LIMA, mat. nº 0378377-4-01, para exercer a função do Titular da DPCO- CAMBORIÚ.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1307/GAB/DGPC/PCSC, de 30/08/2019.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 106434/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **JOSE LUIS STUPP**, mat. nº 0650275-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIC - BLUMENAU para a DRP - BLUMENAU, com efeitos a contar de 01/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 1308/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

SUSPENDER, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 562/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.762, de 04/05/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS, mat. nº 0650217-2-01, no período de 24/08/2019 a 30/09/2019, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, CLEBER TAPPI SERRANO, mat. nº 0650210-5-01, para exercer a função do Titular da DPCO - ARARANGUA, no citado período, em razão da Licença Luto e Licença Prêmio do Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1309/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, FABIO MOREIRA OSORIO, mat. nº 0392476-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder pela DRP - BALNEARIO CAMBORIU e pela DRP- ITAJAI, no período de 02/09/2019 a 11/09/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1310/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CARLOS EDUARDO ROSA SILVEIRA, mat. nº 0379078-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - COCAL DO SUL e pela DPMU - MORRO DA FUMACA, no período de 23/09/2019 a 22/10/2019, em razão das férias do Titular.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1311/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

RETIFICA a Portaria nº 1260/GAB/DGPC/PCSC, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 05/2019 de 26/08/2019, referente ao servidor ARI JOSE SOTO RIVA, matrícula nº 0378454-1-01, na parte referente ao período: onde se lê de 02/09/2019 a 16/09/2019, leia-se de 16/09/2019 a 30/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1312/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FERNANDO PAGANI POSSAMAI, mat. nº 0391877-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO - CRICIUMA e pela CPP - CRICIUMA, no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0283257-7-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 846/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.355, de 05/08/2016.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1313/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JORGE GIRALDI, mat. nº 0167682-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DIC - CRICIUMA e pela DPCO - FORQUILHINHA, no período de 01/09/2019 a 16/09/2019, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1314/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, WILLIAM CEZAR SALES DOS SANTOS, mat. nº 0292034-4-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO - SAO JOSE e pela DPCO - BIGUACU, no período de 01/09/2019 a 15/09/2019, em razão das férias da Titular, mat. nº 0658308-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1296/GAB/DGPC/SSP, publicada no Boletim Eletrônico Interno nº 07-2019, de 09/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1315/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, MARCIA JUNGES, mat. nº 0392296-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - ARROIO TRINTA e pela DPMU - IOMERE, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, em razão da Licença Prêmio da Responsável, mat. nº 0216019-6-01.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1316/GAB/DGPC/PCSC, de 02/09/2019.

CESSAR EFEITOS, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, da Portaria nº 724/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 21.005, de 30/04/2019, referente ao DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, VINICIUS RITTERBUCH, mat. nº 0992271-7-01, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, WAGNER VALDIVINO MEIRELLES, mat. nº 0658307-5-01, para exercer a função do Titular da DPCAMI- MAFRA, com efeitos a contar de 29/08/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1317/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUCAS FERNANDES DA ROSA, mat. nº 0658662-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC - ARARANGUA e pela DPCO - MELEIRO, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658339-3-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1318/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.

REMOVER, conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 105425/2019), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ADEMIR MIGUEL XAVIER**, mat. nº 0200199-3-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP - TUBARAO para a DPCO - BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 01/09/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1320/GAB/DGPC/PCSC, de 03/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ANA CLAUDIA RAMOS PIRES, mat. nº 0362567-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE REPRESSAO A ROUBOS - FLORIANOPOLIS e pela DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANOPOLIS, no período de 16/09/2019 a 04/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658306-7-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 367/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.963, de 25/02/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1321/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, WILLIAM TESTONI BATISTI, mat. nº 0694871-5-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO - PALHOCA e pela DPCO - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no período de 18/09/2019 a 04/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981463-9-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.713, de 20/02/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1322/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ROMILDO PARNO, mat. nº 0226351-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO - INDIAIAL e pela DPCO - ASCURRA, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658301-6-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 591/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.764, de 08/05/2018, referente ao Delegado afastado.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1323/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DAVYD DE OLIVEIRA GIRARDI, mat. nº 0392471-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI - SAO JOAQUIM e pela DPCO - URUBICI, no período de 16/09/2019 a 15/12/2019, em razão de ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1324/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RAPHAEL BARBOZA, mat. nº 0358981-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO - SAO JOAQUIM e pela DIC - SAO JOAQUIM, no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, em razão de ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1325/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ROBERTO CARPEGGIANI MOREIRA, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO - SAO JOAQUIM e pela DIC - SAO JOAQUIM, no período de 16/10/2019 a 15/12/2019, em razão de ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1326/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, DELCIR MORESCO, mat. nº 0322679-4-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU - PARAISO e pela DPMU - BANDEIRANTE, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0926209-1-01.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1327/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JULIANO CESAR TUMITAN, mat. nº 0392491-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO - TROMBUDO CENTRAL e pela DPCO - TAIÓ, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0383218-0-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 619/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.985, de 29/03/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1328/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, BRUNO AUGUSTO REIS, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO - RIO DO SUL e pela DPCO - RIO DO CAMPO, no período de 23/09/2019 a 31/10/2019, em razão da ausência de Delegado no local.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 1329/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, LUIS RICARDO ERCKMANN, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI - RIO DO SUL e pela DPCO - PRESIDENTE GETULIO, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658317-2-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 471/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20.972, de 12/03/2019.
PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 1330/GAB/DGPC/PCSC, de 05/09/2019.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ADRIANO ALMEIDA, mat. nº 0340474-9-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP - CAMPOS NOVOS e pela DIC - CAMPOS NOVOS, no período de 01/11/2019 a 31/01/2020, em razão de ausência de Delegado no local.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEÇÃO 3 – INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 19/GAB/DGPC/SSP/2019**

Regulamenta a Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN), na estrutura da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, define suas atribuições, disciplina a gestão e emprego de recursos tecnológicos e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e uniformizar o emprego de recursos de tecnologia da informação no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a utilização de sistemas desenvolvidos por servidores policiais em regime de colaboração para o atendimento de necessidades específicas, com linguagens de programação e frameworks distintos, dificultando a manutenção e padronização de rotinas;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, desenvolvimento e manutenção de ferramentas institucionais próprias, destinadas ao aperfeiçoamento de rotinas adotadas por todos os órgãos da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as atividades de coordenação, supervisão e controle da Tecnologia da Informação no âmbito da Polícia Civil, atribuições que serão exercidas pela Diretoria de Inteligência, por meio da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIN).

§ 1º A GETIN será composta por equipe própria de policiais civis, técnicos contratados e/ou funcionários disponibilizados, que também possuam comprovado conhecimento na área.

§ 2º Haverá, dentro da estrutura da GETIN, setores especializados em (1) desenvolvimento de sistemas, (2) suporte técnico e (3) infraestrutura, responsáveis pelo atendimento de demandas de toda a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

§ 3º Os serviços prestados pela GETIN poderão ser realizados de forma on line por policiais civis que não residam no Município sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, desde que a medida não comprometa a eficiência e qualidade dos trabalhos desenvolvidos e as entregas sejam realizadas conforme cronograma estabelecido, mediante proposição do Gerente de Tecnologia da Informação e designação do Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 4º O policial civil autorizado a trabalhar conforme previsão do parágrafo anterior será selecionado mediante comprovada capacidade técnica e deverá exercer suas funções junto à GETIN, com prestação de serviços na sede da Delegacia Regional de Polícia ou unidade policial da região em que possuir residência.

§ 5º Havendo incompatibilidade de horários, ausência de espaço físico disponível ou outra questão técnica envolvida, poderá, justificadamente, ser concedida autorização excepcional para realização dos trabalhos em local diverso da GETIN, ficando esta responsável por fiscalizar o correto cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

§ 6º Na hipótese de designação para atuação conforme autorização contida no § 3º deste artigo, deverá o responsável pela GETIN realizar as tratativas administrativas necessárias para o efetivo deslocamento do servidor, quando houver necessidade de comparecimento às reuniões fora de seu local de trabalho.

Art. 2º Compete à GETIN a coordenação, supervisão e controle de atividades relativas à tecnologia da informação desenvolvidas por todos os órgãos da Polícia Civil e:

- adotar as medidas necessárias à formação de cultura institucional voltada à melhoria da gestão e emprego de recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

- propor ao Delegado-Geral da Polícia Civil políticas de gestão de Tecnologia e segurança da informação;



- atuar como órgão de intermediação de suas demandas junto ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC);
- receber e analisar demandas relativas a soluções de software de caráter institucionais, enquadradas como adaptativa, perfectiva, evolutiva, bem como quaisquer outras relacionadas a novos projetos, as quais serão submetidas ao GGTI;
- atender a demandas para desenvolvimento de sistemas com base em normas e padrões estabelecidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;
- proceder à manutenção corretiva, adaptativa ou evolutiva dos sistemas corporativos existentes, atendendo as demandas da Delegacia-Geral da Polícia Civil;
- analisar e homologar a aquisição e/ou emprego de ferramentas da área de Tecnologia da Informação que interessem a quaisquer dos órgãos vinculados à Polícia Civil;
- prestar serviços de administração, segurança e infraestrutura de redes, bem como fiscalizar o desempenho dessas atividades quando realizadas por terceiros, estabelecendo padrões relativos aos serviços anteriormente mencionados;
- prestar consultoria e suporte em relação a todas as questões que envolvam recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Polícia Civil;
- fiscalizar o cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos, com a adoção das providências corretivas necessárias ao desempenho dos trabalhos; e
- atuar como órgão de análise e suporte da estrutura dos sistemas de informação em âmbito institucional, bem como apresentar sugestões que propiciem a melhoria dos processos de decisão e fluxos de comunicação entre setores e órgãos pertencentes à Polícia Civil.

Art. 3º As demandas institucionais da Polícia Civil relativas a softwares, hardwares, e/ou que tratem de recursos de Tecnologia da Informação em geral serão analisadas pela GETIN, após encaminhamento da demanda pelo Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, emitindo parecer técnico.

Art. 4º Tratando-se de demandas relativas ao desenvolvimento de softwares, o relatório técnico ou parecer analisará a possibilidade de desenvolvimento próprio, elaboração de projeto para possível execução pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC) ou contratação de empresa especializada, caso se trate de solução fora da capacidade técnica da equipe de desenvolvimento ou haja necessidade de entrega em curto período de tempo.

§ 1º Tanto as atividades realizadas, quanto à análise técnica produzida, serão dotadas da transparência necessária à fiscalização pelos órgãos envolvidos, devendo os trabalhos priorizar a parceria e interação com o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC).

§ 2º Realizada a análise técnica de viabilidade e submetida ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ficará a GETIN responsável por elaborar os projetos necessários, bem como o cronograma para desenvolvimento da solução e sua posterior colocação em produção.

§ 3º Tratando-se de solução a ser implementada pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), será a Diretoria de Inteligência a responsável pelas tratativas necessárias à efetivação da demanda, após elaboração dos orçamentos e reunião de todos os documentos necessários.

§ 4º Havendo contratação conforme previsão do parágrafo anterior, será a GETIN responsável por acompanhar a execução do projeto e participar dos trabalhos necessários à sua implementação.

§ 5º Na hipótese de contratação de terceiros, ficará a GETIN responsável por elaborar os orçamentos, desenvolver projetos com a especificação de todos os requisitos necessários à implementação do mesmo, devendo acompanhar as etapas do desenvolvimento, bem como auxiliar na realização dos testes necessários.

§ 6º Em todas as demandas analisadas, deverá ser considerada a possibilidade de disponibilização de rotina para extração de dados estatísticos, que ficará disponível no momento da entrada em produção.

§ 7º As aplicações desenvolvidas na Gerência de Tecnologia da Infração (GETIN) pertencerão à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), cujo código fonte deverá ser preservado junto à gerência.

§ 8º As ferramentas criadas serão hospedadas no Centro de Processamento de Dados (CPD) do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), ou em equipamentos de processamento e armazenamento de dados próprios, a serem adquiridos conforme a necessidade.

Art. 5º Fica vedado a qualquer órgão pertencente à estrutura da Polícia Civil a aquisição e/ou emprego de sistemas e demais recursos de Tecnologia da Informação não homologados pela GETIN.

§ 1º A vedação estabelecida no caput deste artigo tem por objetivo possibilitar a padronização, aproveitamento e compartilhamento da tecnologia existente, bem como facilitar a gestão integrada de recursos, com vistas à redução de custos e aumento da eficiência.

§ 2º A vedação não se aplica a funcionalidades desenvolvidas para uso exclusivo em unidades policiais atendendo a necessidades específicas daquela, em caráter experimental quanto a sua operacionalidade, e por tempo limitado, devendo então ser submetido ao trâmite normal para homologação e incorporação institucional.

§ 3º A autorização para aquisição e/ou emprego de sistemas e demais recursos de tecnologia da informação não disponibilizados pela própria Polícia Civil do Estado de Santa Catarina deverá ser solicitada à Diretoria de Inteligência, com encaminhamento de todas as informações necessárias à análise do requerimento.

§ 4º Poderão ser agendadas reuniões técnicas com o interessado, organização ou empresa responsável pelo desenvolvimento, além da realização de testes que demonstrem a eficiência do software ou do hardware a serem adquiridos e seu atendimento à necessidade pretendida, bem como o grau de maturidade da ferramenta para o emprego na atividade policial ou administrativa.

§ 5º. Havendo parecer contrário ao requerido, incumbe ao Delegado-Geral da Polícia Civil deliberar, se entender pertinente, e/ou estipular as medidas necessárias à mitigação dos riscos apontados.



Art. 6º Ficam sob responsabilidade da GETIN todos os sistemas atualmente utilizados pela Polícia Civil.

Art. 7º Requerimentos de manutenção ou implementação de novas rotinas e/ou funcionalidades nos sistemas existentes deverão ser direcionados à Diretoria de Inteligência da Polícia Civil.

Art. 8º Com o objetivo de possibilitar a otimização de recursos, poderão ser firmados convênios, termos de cooperação técnica ou outros ajustes formalmente previstos para compartilhamento de tecnologia entre a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e outros órgãos que desempenhem atividades de interesse Institucional.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 08, de 27 de março de 2019, publicada no DOE nº 20.996, de 15.04.2019.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de setembro de 2019.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEÇÃO 5 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 6 – ACADEMIA DE POLÍCIA

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 7 – CORREGEDORIA

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 8 – ASSUNTOS JURÍDICOS

Sem publicações para esta semana.

SEÇÃO 9 – JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações para esta semana.



Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 03 de setembro de 2019 e 09 de setembro de 2019.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação
(48) 3365-8595
getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas
sgp-portarias@pc.sc.gov.br

BOLETIM ELETRÔNICO INTERNO

ANO 1, NÚMERO 007/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

